

## **PORTARIA Nº 892/2025**

**EMENTA:** Dispõe sobre a prorrogção de prazo para conclusão de processo administrativo disciplinar para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no

uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente nos termos da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco), recepcionada pelo Município de Gravatá:

**CONSIDERANDO** a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 697/2025, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticados pelo servidor Wellison Douglas de Lima;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 418/2025, exarado pela Comissão de Processo Administrativo disciplinar, que solicita a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos;

## **RESOLVE:**

**Art.1º** Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, da Portaria 697/2025 para conclusão dos trabalhos e apuração dos fatos apontados no Procedimento Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 13/10/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 09 de outubro de 2025

Joselito Gomes da Silva Prefeito do Município de Gravatá